

ATA Nº 2 - DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – UM LUGAR - ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE COZINHA (Refª D)

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de assistente operacional, área de cozinha, aberto por despacho de 7 de agosto de 2023 da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, assim constituído:

Presidente: Sandrine Araújo, técnica superior da Câmara Municipal de Miranda do Douro;

Vogais efetivos: Francisco José Carvalho Parreira, técnico superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Fernandes Rio, técnico superior, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

A reunião teve como objetivo analisar as candidaturas e decidir sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao procedimento concursal.

Dado início à reunião, o júri verificou que se apresentaram ao procedimento concursal, referenciado em epígrafe, vinte (20) candidatos.

Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados pelos mesmos, designadamente no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou à exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ainda que não tenha cumprido com o prazo estipulado no n.ºs 1 e 2, devido às várias condicionantes internas verificadas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os vinte candidatos, dos quais três de forma condicional, que a seguir se identificam, não tendo ocorrido, nesta fase, a exclusão de qualquer candidato:

CANDIDATOS ADMITIDOS - (17)

| Nome do Candidato(a) | Método de Seleção a Aplicar |
|---|-----------------------------|
| Alexandra Sofia Afonso | PC |
| Ana Carolina da Cunha Vasconcelos | PC |
| Andreia Cristina Pires Pinto Igreja | PC |
| Ângela Jéssica Fernandes Pires | PC |
| Ausenda Verde Fernandes Meirinhos | PC |
| Carla Filipa Alves Gonçalves | PC |
| Cidália de Jesus Sarmento Santos | PC |
| Cristina Maria Pereira Vieira | PC |
| Fátima Carolina Martins da Fonseca Franco | PC |
| Filomena de Jesus Cangueiro André | PC |
| Gina Maria Fernandes Raposo Neto | PC |

| | |
|------------------------------------|------|
| Helena Cristina Lucas Soares Ginjo | PC |
| Jéssica Sofia Gonçalves | PC |
| Liliana Andreia Sebastião Duarte | PC |
| Marco António da Silva Garcia | PC * |
| Maria Alice Martins Lopes | PC |
| Martina Falcão de Castro | PC |

*Ao candidato, serão aplicados os métodos de seleção “prova de conhecimentos” e “avaliação psicológica”, uma vez que não fez prova de que detinha Relação Jurídica de Emprego Público.

CANDIDATOS ADMITIDOS CONDICIONALMENTE- (3)

| Nome do Candidato(a) | Motivos |
|--|---------|
| Elsa Eugénia Meleiro Pinto | a) |
| Lena Gonçalves Correia | b) |
| Margarida Cristina Fernandes Ferreira ** | b) |

- a) O certificado de habilitações apresentado pela candidata não está completo;
- b) A candidata não apresentou certificado de habilitações comprovativo da detenção da escolaridade obrigatória.

**Em caso de admissão definitiva da candidata, serão aplicados os métodos de seleção “prova de conhecimentos” e “avaliação psicológica”, uma vez que não fez prova de que detinha Relação Jurídica de Emprego Público.

Nos termos do número 4 do art.º 15º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou por unanimidade conceder aos candidatos admitidos condicionalmente um prazo de cinco dias úteis para apresentação dos documentos em falta. A não apresentação desses documentos, comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, irá determinar a exclusão do(a) candidato(a), ao abrigo da alínea a) do número 5 do art.º 15º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

CANDIDATOS EXCLUIDOS - (ZERO) –

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,

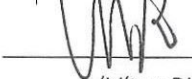
O Presidente do Júri


(Sandrine Araújo)

O 1º Vogal efetivo


(Francisco Parreira)

O 2º Vogal efetivo


(Vítor Rio)